

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AILTON PEDRO OLIVEIRA CRUZ,
CPF: 053.698.151-51.
Requerimento nº 61638

O Cartório do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) AILTON PEDRO OLIVEIRA CRUZ, CPF: 053.698.151-51, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL BRANCO, LOTE 25, QUADRA 08, RUA 3, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885158, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL BRANCO, LOTE 25, QUADRA 08, RUA 3, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885158 Q 12, L 15, CASA 3, PARQUE NÁPOLIS-B CIDADE OCIDENTAL- GO 72885158, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as contribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.094 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais; os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições contratuais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 31.61,92 (três mil e cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALAIDE DIAS DE SOUSA SILVA
CPF: 052.621.381-79.
Requerimento nº 61411

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALAIDE DIAS DE SOUSA SILVA, CPF. 052.621.381-79, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TERREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO EARAÚJO VIII, LOTE19, QUADRA 30, RUA 34, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL - GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TERREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO EARAÚJO VIII, LOTE19, QUADRA 30, RUA 34, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL - GO SQ 19, QUADRA 02, CASA 90, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL - GO 72883108, fixa, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.252 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.062,96 (três mil sessenta e dois reais e novecenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS VINICIUS DA SILVA PERALVA
CPF: 056.245.605-83.
Requerimento nº 61655

o Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CARLOS VINICIUS DA SILVA PERALVA, CPF: 056.245.605-83, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 03, RESIDENCIAL MACÉIO, LOTE 34, QUADRA 42, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO 72885234, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 03, RESIDENCIAL MACÉIO, LOTE 34, QUADRA 42, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885234 CONJUNTO 24, APARTAMENTO 304, LOTE 11, CJ. ADE, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(O) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 9.889 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.545,70 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL DE ARAUJO DA SILVA
CPF: 620.248.251-68.
Requerimento nº 61593

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANIEL DE ARAUJO DA SILVA, CPF: 620.248.251-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL TOSCANA III, LOTE 18, QUADRA 07, RUA 27, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL - GO 72883020, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL TOSCANA III, LOTE 18, QUADRA 07, RUA 27, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL - GO 72883020 QD 01, CONJ. I, CASA 52, VILA SETOR RESIDENCIAL, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.942 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venha INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.430,40 (três mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIOGO JOSE ALVES DA SILVA,
CPF: 049.552.901-08.
Requerimento nº 61570

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), DIOGO JOSE ALVES DA SILVA, CPF: 049.552.901-08, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIO MACHADO, LOTE 21, QUADRA 21, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL- GO 72887880, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIO MACHADO, LOTE 21, QUADRA 21, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL- GO 72887880 CONJUNTO RESIDENCIAL 72 146, VALE DO AMANHECER, PLANALTINA, BRÁSILIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, seguindo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL- (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 27.313 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.092,04 (três mil noventa e dois reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97.

Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA ALVES LIMA,
CPF: 210.077.131-00.
Requerimento nº 61614

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA ALVES LIMA, CPF nº 210.077.131-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CIMA 355 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARA 01 DA QUADRA 09, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO 7077000000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CISA 355 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARA 01 DA QUADRA 09, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO 7077000000, SEQ 12, QUADRA 2, CASA 39, SAMAMBIAI, BRASILIA-DF, por este edital, INTIMADO(O) da teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 6º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, matrícula nº. 3.495 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidades de V.S.a., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.966,62 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.a. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SEQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S.a. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE MENDES BATISTA,
CPF: 057.254.575-40.
Requerimento nº 61569

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), FELIPE MENDES BATISTA, CPF: 057.254.575-40, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 41, QUADRA 06, RUA 02, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, APARTAMENTO 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA VI, CIDADE OCIDENTAL- GO 72887021, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 41, QUADRA 06, RUA 02, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, APARTAMENTO 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA VI, CIDADE OCIDENTAL- GO 72887021 QN 15C, CONJUNTO 03, LOTE 10, 99999999, CS 02, RIACHO FUNDO, BRASILIA-DF 71880051, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário gerado por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.748 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.693,43 (três mil sessenta e nove reais e três réis e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

AL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE NASCIMENTO DA CONCEICA
CPF: 007.734.433-20 e LEIA SIQUEIRA DA CONCEICAO,
CPF: 001.025.223-16.

Requerimento nº 61565

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FELIPE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, CPF: 007.734.433-20 e LEIA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO, CPF: 001.025.223-16, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUA MARINHA I, LOTE 25, QUADRA 69, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL- GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUA MARINHA I, LOTE 25, QUADRA 69, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL- GO 72880000, QUADRA 23, LOTE 18 B, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTA- GO 728800000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, seguindo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.551 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.595,67 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO-DO V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SO 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUSTAVO RODRIGUES XAVIER,
CPF: 047.761.081-19.
Requerimento nº 61654

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ saber para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GUSTAVO RODRIGUES XAVIER, CPF: 047.761.081-19, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 50, QUADRA 23-A, SÃO MATEUS, CIDADE OCIDENTAL- GO 72875111, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 50, QUADRA 23-A, SÃO MATEUS, CIDADE OCIDENTAL- GO 72875111 QUADRA 11, LOTE 19, PARQUE INOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL- GO 72887230, fica, por este ato, intimado(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) do fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 514 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais e imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.756,67 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício - situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o devedor supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GC
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LANCES ALVELOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE ALVES DE OLIVEIRA,
CPF: 581.607.873-91.
Requerimento nº 61435

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 581.607.873-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA Nº 03, CONDOMÍNIO TORA II, PARQUE ARAGUARI- A, LOTE 01, QUADRA 53, CIDADE OCIDENTAL - GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, CONDOMÍNIO TORA II, PARQUE ARAGUARI- A, LOTE 01, QUADRA 53, CIDADE OCIDENTAL - GO 72880000 QR 307, CONJUNTO I, CASA 10, SANTANA MARIA-DF 72507509, fixa, por este edital, INTIMADO(A) do respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei N.º 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 17.392 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.a, venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a \$ R 2.978,95 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) , além das despesas de cobrança e de intimação, qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.a, para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S.a. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

CPF: 703.251.944-08.
Requerimento nº 61494

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA, CPF: 703.251.944-08, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 32, QUADRA 03, RUA 16, PARQUE NAPÓLIS - GLEBA A, APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA V, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885176, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 32, QUADRA 03, RUA 16, PARQUE NAPÓLIS - GLEBA A, APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA V, CIDADE OCIDENTAL/GO 72885176 QUADRA 1, LOTE 05, CASA 22, PARQUE NAPÓLIS A CIDADE OCIDENTAL- GO 72885176, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.749 Intimado, com saldo devido de responsabilidade de V.Sa., venha INTIMAR(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.566,89 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

CPF: 017.274.473-36.
Requerimento nº 61586

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARCOS DO CARMO DE QUEIROZ, CPF: 017.274.473-36, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 16, QUADRA 26, RUARACAJU, PARQUE ARAGUARI, A. APARTAMENTO 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL MATTEO, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885292, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 16, QUADRA 26, RUARACAJU, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL MATTEO, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885292 Q2 02, CONJUNTO K, CASA 42, SANTA MARIA, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário, com saldo por alienação fiduciária, na matrícula nº. 36.312 deste Cartório, em nome de Sr(a) MARCOS DO CARMO DE QUEIROZ, Ofício, com garantido devedor de responsabilidade de V.Sa., vem, INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.032,76 (três mil trinta e dois reais e setenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, proceda à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00h às 17:00h, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.